SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N°

034/2020

O Vereador Renato Ferraz, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que, a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que, por intermédio do Decreto Municipal nº 4.669, de 20 de março de 2020 o município da Estância Turística de Santa Fé do Sul foi declarado em situação de emergência no âmbito da saúde pública em função do risco de surto do Novo Coronavírus (COVID-19) sendo necessário dispor no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), inclusive ao setor privado do município;

Considerando ainda que, o Art. 10, §3º (Decreto nº 4.669, de 20 de março de 2020) descreve que diversos estabelecimentos, incluindo as agências bancárias deverão adotar algumas medidas de prevenção, como: intensificar as ações de limpeza, disponibilizar álcool em gel aos seus clientes, divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, adotar medidas que propiciem a segurança da saúde quanto aos horários de atendimento, limite de acesso e distância mínima de segurança entre os consumidores;

Considerando finalmente que, chegou ao conhecimento deste propositor que as agências bancárias do município não estão cumprindo as medidas acima mencionadas e que devido a isso vem ocorrendo principalmente a aglomeração de pessoas(filas) defronte a essas agências, todavia é sabido que a adoção de tais medidas são de suma importância frente ao combate do coronavírus (COVID-19);

Ora o exposto:

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado os seguintes estabelecimentos bancários do município:

- Ao Ilustríssimo Senhor JULIANO TUFAILE SOARES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- Ao Ilustríssimo Senhor SANDRO APARECIDO DOS SANTOS BANCO DO BRASIL
- Ao Ilustríssimo Senhor REGINALDO RIBEIRO SOUZA BANCO BRADESCO
- Á Ilustríssima Senhora ALANA SILVA FREITAS BANCO SANTANDER
- Ao Ilustríssimo Senhor COSME MEDINA JUNIOR BANCO SICOOB/ CREDICITRUS
- Ao Ilustríssimo Senhor DIEGO DOS SANTOS SICREDI, solicitando prestar a esta edilidade as seguintes informações:
- Referidas agências bancárias, estão cumprindo o que determina o §3º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 4.669, de 20 de março de 2020?
- > Em caso positivo. Quais medidas estão sendo tomadas no que diz respeito principalmente ao distanciamento social?

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Está sendo disponibilizado de maneira eficaz o uso do álcool gel para ajudar na higienização das mãos, funcionários para fazer a recepção e dar correto direcionamento aos usuários, bem como adoção de medidas quanto ao limite de acesso e distanciamento mínimo de segurança entre os usuários, o chamado distanciamento social?

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas objetivam propiciar que este propositor tenha pleno conhecimento dos assuntos de inconteste interesse à nossa cidade onde supracitadas informações se afiguram de indiscutível interesse público, razão pela qual está a merecer a atenção destes estabelecimentos bancários.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 09 de abril de 2020

> RENATO FERRAZ Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

> 0 5 JUN. 2020 PROT Nº 207

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com